



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 746 – SETEMBRO/2022
Portaria Nº 96/2022 (PRAD)

Teresina, 21 de setembro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 96 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria No 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23111.037037/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da prestação de serviço de diagramação e impressão de livro, do Programa de Pós Graduação em Antropologia/CCHL/UFPI, proposto nos termos estabelecidos na IN nº5/2017:

- Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento, Unidade de Exercício: Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCHL;
- Carmen Lucia Silva Lima, Unidade de Exercício: Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCHL;
- Celso de Brito, Unidade de Exercício: Programa de Pós-Graduação em Antropologia/CCHL;
- Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/CCL/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV, e V do citado normativo.

Art. 3º- O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 14:40)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7328719517**